



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA-ME**, localizada à Rua do Campo, S/N, Bairro Campo Grande, Itabi/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.377.015/0001-85, representada neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. José Ivan Aragão Resende, RG nº 2.011.657-8 SSP/SE e inscrito no CPF nº 001.495.555-55, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2019**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o Contrato nº. 30/2019 a Cláusula Primeira – Parágrafo Único – Prazo Contratual, prorrogando o prazo por períodos iguais, que consequentemente altera o valor da Cláusula Segunda - Do Preço, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO CONTRATUAL**

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil quatrocentos reais), modificando o valor global contratado anteriormente, para R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 20 de Abril de 2022

\_\_\_\_\_  
**LAERTE GOMES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ IVAN ARAGÃO RESENDE**  
ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO  
A INTERNET LTDA-ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_